



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2025/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de **R\$100.907,01 (cem mil, novecentos e sete reais e um centavo)**, para manutenção do Convênio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e dos Transportes e o Município de Iúna, referente a liberação de recursos financeiros destinados a execução de obras de pavimentação e drenagem da Rua Militino José de Lima com a Rua Claudionor M. da Silveira e da Rua Maria Ribeiro Florindo, no Bairro Nossa senhora da Penha, neste Município.


Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito em nova Dotação Orçamentária n.º 006001.1512200443.081.4.4.90.51.000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do Convênio nº 23/2005 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Infra-Estrutura e dos Transportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (30/06/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna